



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Moção CES/RS nº 01/2026

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, *ad referendum* de seu Plenário, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Estadual n. 15.971, de 07 de julho de 2023, vem pelo presente manifestar o quanto segue:

Considerando que representação do CES/RS esteve presente na reunião da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ da Assembleia Legislativa do Estado - ALERGS, na data de 03 de março do corrente;

Considerando que na referida reunião foram pautados diversos projetos de lei sobre temas relacionados a questões de violência contra as mulheres;

Considerando que no Estado do Rio Grande do Sul os índices de feminicídios e violência contra a mulher tem subido de forma alarmante;

Considerando que foi testemunhado por todos os presentes um ato de selvageria praticado pelo presidente da CCJ, deputado Frederico Antunes, que cerceou a palavra da também deputada Luciana Genro, quando de sua manifestação ao projeto de lei proposto pela Deputada Delegada Nadine, caracterizando de forma inequívoca ato de misoginia, violência de gênero e profundo desrespeito;

Considerando que a Deputada Bruna Rodrigues, pedindo a palavra para se manifestar sobre outro projeto de lei, aproveitou o ensejo para fazer referência a violência sofrida pela Deputada Luciana Genro, o presidente da Comissão também cerceou o direito de fala da deputada, evidenciando, por mais uma oportunidade, que o machismo impera na presidência da CCJ.

Considerando que os fatos narrados ocorreram nas vésperas do Dia 8 de Março, Dia Internacional da Mulher, o que torna ainda mais grave a conduta do deputado Frederico Antunes;

O CES/RS, em face dos fatos narrados, apresenta Moção de Repúdio a conduta violenta, machista e misógina do presidente da CCJ, Deputado Frederico Antunes, bem como

repudia qualquer ação de discriminação de gênero, raça ou religião, ainda com o agravante de ter ocorrido num espaço institucional e não aceito mais em nossa sociedade.

O machismo estrutural não pode mais ter representação em nosso Estado e tais condutas não podem se repetir na Casa do Povo.

VERGONHA!

Porto Alegre, 03 de março de 2026.



INARA BEATRIZ AMARAL RUAS
Presidente do CES/RS